PAULA MARGARIDA ALVES RODRIGUES
Assinado de forma digital por PAULA MARGARIDA ALVES RODRIGUES
Dados: 2020.06.17 15:28:09 +01'00'

ÁGUAS DO CENTRO LITORAL
Grupo Águas de Portugal

PROGRAMA DO CONCURSO

CP/584/2020/DAR

Concurso público para a celebração de contrato de Fornecimento e instalação de Dry-coolers para Sistemas de Refrigeração da Cogeração

Artigo 1.º
Objeto do concurso

1. O concurso tem por objeto o fornecimento e instalação de Dry-coolers para os Sistemas de Refrigeração da Cogeração da ETAR de Espinho e ETAR de Cacia**,** nos termos e condições definidas no Caderno de Encargos.

2. O presente procedimento desagrega-se, no âmbito do presente procedimento, pelos seguintes lotes**:**

 a) **LOTE 1** – Fornecimento e instalação de Dry-coolers para o Sistema de Refrigeração da Cogeração da ETAR de Espinho.

 b) **LOTE 2** – Fornecimento e instalação de Dry-coolers para o Sistema de Refrigeração da Cogeração da ETAR de Cacia.

Artigo 2.º
Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a AdCL – Águas do Centro Litoral, SA, NIPC 513 606 181, com sede na ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 COIMBRA e com os seguintes contactos para efeito do presente procedimento.

Telef.: +351 239 980 900 | Fax: +351 239 980 949
Website oficial para todas as comunicações: http://www.acingov.pt

Artigo 3.º
Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho conjunto, dos administradores executivos, Doutor Alexandre Tavares e Drª Filipa Alves, de 31.05.2020 e 01.06.2020 respetivamente, no uso de competência que lhes foi delegada pelo Conselho de Administração de 11.09.2019.

Artigo 4.º
Plataforma eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica http://www.acingov.pt.

Artigo 5.º
Esclarecimentos sobre as peças do procedimento e erros e omissões do caderno de encargos

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 6.º
Visita às instalações

1. Durante o prazo para apresentação de propostas, a AdCL facultará aos interessados a possibilidade de procederem à visita às instalações previstas no presente procedimento e realizar neles os reconhecimentos que entenderem oportunos para a elaboração das suas propostas.

2. Com os reconhecimentos efetuados, os interessados deverão inteirar-se das condições que regulem a elaboração das respetivas propostas, não podendo, em caso algum, invocar a condição dos locais de execução onde se desenvolverá a aquisição de serviços à data da inspeção e a ausência dos aludidos reconhecimentos para condicionar ou alterar as condições constantes na sua proposta.

3. A visita às instalações deve ser precedida de uma solicitação prévia, realizada por escrito, através da plataforma eletrónica identificada no artigo 4º nos seguintes dias:

 LOTE 1 – DIA 22.06.2020 – cujo ponto de encontro é às 16h na ETAR de Espinho;

 LOTE 2 – DIA 22.06.2020 – cujo ponto de encontro é às 14h na ETAR de Cacia;

Artigo 7.º
Documentos que constituem as propostas

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO I** deste Programa de Concurso;
 b) Proposta de preço, para cada lote, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO II** deste Programa do Concurso;
 c) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções ***ou*** que seja facultado o código de acesso para consulta online;
 d) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.
2. Os documentos de proposta ou os que os concorrentes entendam apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

Artigo 8.º
Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.º
Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do dia **07.07.2020**.

Artigo 10.º
Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
 a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.

3. O cumprimento do requisito previsto na alínea *b)* do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.

4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.os 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.os 2 e 3 deste artigo.

Artigo 11.º
Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 90 dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 12.º
Fase de negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

Artigo 13.º
Critério de adjudicação e critério de desempate

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do mais baixo preço, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, submetendo-se apenas à concorrência o preço a pagar pela entidade adjudicante pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

2. Em caso de empate quanto ao preço apresentado na proposta, será utilizado como critério de desempate o mais baixo preço unitário para os itens das propostas, respetivamente por lotes da seguinte forma:

 a) **LOTE 1** – Fornecimento e instalação de Dry-coolers na ETAR de Espinho:

 i. O mais baixo preço para o Item nº 1 Fornecimento de Dry-cooler 516 kW;

 ii. O mais baixo preço para o Item nº 2 Fornecimento de Dry-cooler 68 kW;

 iii. Caso persista o empate após aplicação do(s) critério(s) definido(s) no(s) número(s) anterior(es), será ordenada em primeiro lugar a proposta selecionada através de sorteio realizado pelo Júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes, ato do qual será redigida ata a assinar por todos os intervenientes.

 b) **LOTE 2** – Fornecimento e instalação de Dry-coolers na ETAR de Cacia

 i. O mais baixo preço para o Item nº 1 Fornecimento de Dry-cooler;

 ii. O mais baixo preço para o Item nº 2 Instalação de Dry-cooler;

iii. Caso persista o empate após aplicação do(s) critério(s) definido(s) no(s) número(s) anterior(es), será ordenada em primeiro lugar a proposta selecionada através de sorteio realizado pelo Júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes, ato do qual será redigida ata a assinar por todos os intervenientes.

Artigo 14.º
Adjudicação por lotes

Será adjudicada uma proposta por cada um dos seguintes lotes, melhor identificados no caderno de encargos:

a) **LOTE 1** – Fornecimento e instalação de Dry-coolers para o Sistema de Refrigeração da Cogeração da ETAR de Espinho.

b) **LOTE 2** – Fornecimento e instalação de Dry-coolers para o Sistema de Refrigeração da Cogeração da ETAR de Cacia.

Artigo 15.º
Documentos de habilitação

1. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º:

 a) Os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos. A declaração do Anexo II do CCP deverá ser em conformidade com modelo constante do **ANEXO III** ao presente Programa do Concurso;

E ainda:

 b) Declaração de aceitação do Código de Conduta para Fornecedores, de acordo com a minuta disponível no link http://www.aguasdocentrolitoral.pt/pt/menu-de-topo/sustentabilidade/regulamento-para-fornecedores/?id=82. O Código de Conduta para Fornecedores está disponível no mesmo link.

 c) Declaração de aceitação do Regulamento para Fornecedores de acordo com a minuta disponível no link http://www.aguasdocentrolitoral.pt/pt/menu-de-topo/sustentabilidade/regulamento-para-fornecedores/?id=82. O Regulamento para Fornecedores está disponível no mesmo link.

2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento os documentos de habilitação previstos no n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros;

3. Os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência sobre os originais.

4. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 16.º
Caução

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução.

Artigo 17.º
Despesas com a celebração do contrato

Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 18.º
Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adcl@adp.pt ou da morada ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 Coimbra.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

(cfr. alínea a) do ponto 1 do artigo 7º do Programa do Concurso)

1 - ...(*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1) ... (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sede ou no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ……. (*designação ou referência do procedimento em causa*) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...
b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui

contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA PARA O LOTE 1

(cfr. alínea b) do ponto 1 do artigo 7º do Programa do Concurso)

_____ (*denominação social e sede da empresa concorrente*), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento denominado "***Fornecimento e Instalação de Dry-Coolers para Sistemas de Refrigeração da Cogeração – Lote 1***", a que se refere o anúncio datado de ___ de _____ de 20___, vem apresentar proposta, obrigando-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, pelo preço global de €_____ [indicar preço por algarismos e por extenso], cujo prazo de execução é de 185 (*cento e oitenta*) dias. O preço global resulta da aplicação dos seguintes preços unitários:

Nº do Item	Descrição do Item	Quantidade (un)	Preço unitário (€)	Preço global (€)
1	Fornecimento de Dry-coolers 516kW	2		
2	Fornecimento de Dry-coolers 68 kW	2		
3	Instalação de Dry-coolers 516kW	2		
4	Instalação de Dry-coolers 68kW	2		
5	Fornecimento de tubagens Cogerador 1	1		
6	Fornecimento de tubagens Cogerador 2	1		
7	Instalação de tubagens Cogerador 1	1		
8	Instalação de tubagens Cogerador 2	1		

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara (*m*) que renuncia (*m*) a foro especial e se submete (*m*), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

MODELO DE PROPOSTA PARA O LOTE II

(cfr. alínea b) do ponto 1 do artigo 7º do Programa do Concurso)

_____ (*denominação social e sede da empresa concorrente*), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento denominado "***Fornecimento e Instalação de Dry-Coolers para Sistemas de Refrigeração da Cogeração – Lote 2***", a que se refere o anúncio datado de ___ de _____ de 20___, vem apresentar proposta, obrigando-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, pelo preço global de €_____ [indicar preço por algarismos e por extenso], cujo prazo de execução é de 170 (cento e setenta) dias. O preço global resulta da aplicação dos seguintes preços unitários:

Nº Item	Descrição do Item	Quantidade (un)	Preço unitário (€)	Preço global (€)
1	Fornecimento de Dry-coolers	2		
2	Instalação de Dry-coolers	2		

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara (*m*) que renuncia (*m*) a foro especial e se submete (*m*), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(cfr. alínea a) do ponto 1 do artigo 15º do Programa do Concurso)

1 - ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1)... (fir*ma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), adjudicatário(a) no procedimento de... (*designação ou referência ao procedimento em causa*), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [*ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)*] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º